



CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 2766

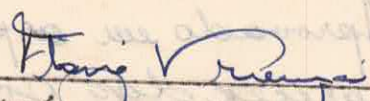
SÚMULA: - Fixa os subsídios e representação do Prefeito Municipal.

Artigo 1º - Fixa os subsídios do Prefeito em R\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) e mais a representação em R\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura da presente fixação, serão os provindos do excesso da arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos 12 de abril de 1966.


(Flávio Martins de Proença)
Vereador.

JUSTIFICATIVA

Os subsídios e representações do Prefeito Municipal, previstos no Orçamento de 1965 e vigentes no corrente exercício, em vista da rejeição da proposta orçamentária para o ano de 1966, são os mesmos previstos e fixados pelo Poder Legislativo, para o já longínquo ano de 1962.

Assim sendo, não se justifica que ainda hoje permaneçam inalterados, quando o custo de vida e tudo o mais, daquela época para cá elevou-se assustadoramente, bastando para exemplificar, demonstrar o "quantum" do salário mínimo vigente naquela época e o atual, como abaixo vai especificado:

Salário mínimo em 1962..... R\$ 9.200

Salário mínimo em 1966..... R\$ 66.000.

Pelo exposto verifica-se que o salário mínimo em questão foi majorado em mais de sete vezes, então para acompanhar aquela evolução ou desvalorização da moeda, caberia ao Prefeito Municipal, entre subsídios e representações, mais de R\$ 420.000.

Assim é que, confiante na compreensão dos nobres pares encaminhado para tramitação e apreciação desta Câmara, o presente projeto, certo de que, será o mesmo transformado em lei.

Data supra

